



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO VINTE E DOIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2016

Aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, Alexandre Filipe Fernandes Lote, João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa e José Fernando Almeida Tomaz, Vereadores. -----
Deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e dez minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Interveio o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores presentes, informando que estariam presentes o Chefe da Divisão Técnica Municipal e o Chefe da Divisão de Administração Geral. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote informando que relativamente às comemorações do dia do Município, as atividades decorreram dentro do planeado e que o nome de Maria Teresa Maia Gonzalez era uma mais valia para a Biblioteca Municipal. Informou, ainda, que houve um programa diversificado e lançou-se a semente para o festival gastronómico. -----

Interveio o Senhor Vereador José Fernando Almeida Tomaz sugerindo que relativamente à retificação do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal, a mesma deverá ser cuidadosa e adaptada à nossa realidade, uma vez que com o que existe dificilmente se consegue atribuir condecorações / medalhas. -----

O Senhor Presidente concordou com o Senhor Vereador informando que tinha que ser uma alteração de fundo, atendendo que o valor das condecorações era muito elevado, ao que o Senhor Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa respondeu que não era pelo valor



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

em causa, uma vez que este deveria ser simbólico, concordando que é um exagero o que está no regulamento atual. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2016 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 3/2016 -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a necessidade de se proceder a uma alteração orçamental com caráter de urgência, a fim de reforçar algumas rubricas orçamentais para fazer face a necessidades urgentes, que se destacam: -----

- 02 010115 - Remunerações por doença e maternidade/paternidade - Reforço para subsídio de paternidade - € 2.500,00 -----

- 02 020107 - Vestuário e artigos pessoais - Reforço para aquisição de fardamento - € 1.000,00 -----

- 02 02011601 - Água - Reforço para pagamento à Aguas de Lisboa e Vale do Tejo - € 23.350,00 -----

- 02 0202021001 - Transportes escolares - Reforço para pagamento de transportes escolares - € 4.000,00 -----

- 02 020218 - Vigilância e segurança - Reforço para pagamento mensalidades de Segurança - € 2.000,00 -----

- 02 020219 - Assistência técnica - Reforço para pagamento de licença da AIRC - € 500,00 ---



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

- 02 02040701 - Instituições sem fins lucrativos - Reforço para pagamento de subsídio à AHBVFA, relativo ao cancelamento do fogo de artifício da festa de Nossa Senhora da Graça - € 1.650,00 -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral informou ainda que este pedido cumpre o disposto na legislação aplicável em matéria de alteração orçamental. -----

Face ao exposto, em virtude de reunir critérios adequados e de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral propôs-se a alteração orçamental n.º 3/2016. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a alteração orçamental n.º 3/2016 -----

3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) N.º 3/2016 -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a necessidade de se proceder a uma alteração orçamental com caráter de urgência, a fim de reforçar algumas rubricas das AMR's para fazer face a necessidades urgentes, que se destacam: -----

- Projeto n.º 2016/5059 - Programa de Apoio a Associações e Coletividades / Subsídios - Reforço para pagamento de subsídio à AHBVFA, relativo ao cancelamento do fogo de artifício da festa de Nossa Senhora da Graça - € 1.650,00 -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral informou ainda que este pedido cumpre o disposto na legislação aplicável em matéria de alteração orçamental. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a alteração às GOP (PPI e AMR) n.º 3/2016

4 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA DE FORNOS DE ALGODRES - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre o Protocolo de Cooperação que visa regular as condições de cooperação no Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com o número 3 do artigo 3.º, do Anexo ao Despacho n.º 22251/2005 (2.ª série) de 25 de outubro, a celebrar com a Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres. Este protocolo tem como objetivo garantir o acesso ao fornecimento de refeições escolares às crianças que frequentam a Escola Básica do 1º Ciclo de Fornos de Algodres, de acordo com as necessidades das respetivas famílias. -----

A fim de cumprir o disposto no número 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro o Senhor Vereador José Fernando Almeida Tomaz ausentou-se por impedimento, uma vez que é dirigente da Instituição - Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres. -----

O Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes o referido protocolo -----

5 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA DE FORNOS DE ALGODRES - PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PEDEPE) -

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre o Protocolo de Cooperação que visa regular as condições de cooperação no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar (PEDEPE), de acordo com os princípios consagrados na Lei nº 5/97 de 10 de fevereiro, no Decreto-Lei nº 147/97, de 11 de junho, e no Protocolo de Cooperação celebrado, em 28 de julho de 1998, entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito da educação pré-escolar, de serviços vocacionados para o atendimento à criança, proporcionando-lhe, no respeito e em execução do seu projeto educativo, atividades de



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

animação, de apoio à família, a celebrar com a Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres.-----

A fim de cumprir o disposto no número 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro o Senhor Vereador José Fernando Almeida Tomaz ausentou-se por impedimento, uma vez que é dirigente da Instituição - Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres. -----

O Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes o referido protocolo -----

6 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES E A LIGA DOS AMIGOS DE FIGUEIRÓ DA GRANJA - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre o Protocolo de Cooperação que visa regular as condições de cooperação no Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com o número 3 do artigo 3, do Anexo ao Despacho n.º 22251/2005 (2.ª série) de 25 de outubro, a celebrar com a Liga dos Amigos de Figueiró da Granja. Este protocolo tem como objetivo garantir o acesso ao fornecimento de refeições escolares às crianças que frequentam a Escola Básica do 1º Ciclo de Figueiró da Granja, de acordo com as necessidades das respetivas famílias. -----

A fim de cumprir o disposto no número 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a Senhora Vice-Presidente Rita Isabel Almeida Silva ausentou-se por impedimento, uma vez que é dirigente da Instituição - Liga dos Amigos de Figueiró da Granja. -----

O Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes o referido protocolo -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

7 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES E A LIGA DOS AMIGOS DE FIGUEIRÓ DA GRANJA - PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PEDEPE) -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre o Protocolo de Cooperação que visa regular as condições de cooperação no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar (PEDEPE), de acordo com os princípios consagrados na Lei n.º 5/97 de 10 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, e no Protocolo de Cooperação celebrado, em 28 de julho de 1998, entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito da educação pré-escolar, de serviços vocacionados para o atendimento à criança, proporcionando-lhe, no respeito e em execução do seu projeto educativo, atividades de animação, de apoio à família e transportes, a celebrar com a Liga dos Amigos de Figueiró da Granja. -----

A fim de cumprir o disposto no número 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a Senhora Vice-Presidente Rita Isabel Almeida Silva ausentou-se por impedimento, uma vez que é dirigente da Instituição - Liga dos Amigos de Figueiró da Granja. -----

O Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes o referido protocolo -----

8 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral informou que a Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67-A/2007 de 31 de dezembro, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, prevendo na alínea a) do número 3 do artigo 19 que compete aos órgãos municipais assegurar os transportes escolares, por outro lado, a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

A/2002, de 11 de janeiro, refere que é competência das Câmara Municipais a organização e gestão de transportes conforme alínea m), número 1 do artigo 64º. O Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de setembro, veio regular a transferência para os Municípios das competências em matéria de organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete aos municípios competência para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares. O Protocolo de Colaboração visa regular as condições dos transportes escolares assegurados pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, que se devem realizar com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes. -----
Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a aprovação do presente protocolo, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

9 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre o Protocolo de Colaboração que visa regular as condições de cooperação com a Associação Desportiva de Fornos de Algodres, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, que designa como atribuições do Município a educação, o ensino e a formação profissional. Este protocolo tem como objeto proporcionar e garantir o normal funcionamento de espaços públicos municipais.-----

Interveio o Senhor Vereador José Fernando Almeida Tomaz afirmando que este executivo está a proceder da mesma forma que o executivo anterior, apenas mudando de instituição. Solicitou, ainda, o acerto de contas, referente a dois colaboradores da Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres que estiveram a realizar serviço nas AEC'S. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a aprovação do presente protocolo, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

10 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre o Protocolo de Colaboração que visa regular as condições de cooperação com a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fornos de Algodres, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, que designa como atribuições do Município a educação, o ensino e a formação profissional. Este protocolo tem como objeto proporcionar as Atividades de Enriquecimento Curriculares (AEC) aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Programa Fornos Vida.-----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a aprovação do presente protocolo, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

11 - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DA FREGUESIA DE VILA SOEIRO DO CHÃO -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a proposta de contrato-programa a celebrar com a Liga dos Amigos de Vila Soeiro do Chão para a realização das festas de Vila Soeiro do Chão. -----

Informou que os Municípios dispõem de atribuições no domínio de atividades culturais e recreativas, previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação e que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação: “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.” -----

O Senhor Presidente da Câmara propôs atribuição de um subsídio de € 50,00 dada a importância acrescida na afirmação da identidade local, no fortalecimento do espírito de cidadania e de pertença, na valorização do património e na preservação de usos e costumes tradicionais das festas populares. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade atribuição de subsídio de 50,00 €, após cumpridos todos os dispositivos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio e demais legislação aplicável -----

12 - REGISTO N.º 92/2016 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, REQUERIDA POR LUÍS VENTURA DE ALBUQUERQUE MACEDO -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de certidão para constituição em regime de propriedade horizontal do prédio existente na Quinta do Furado de Baixo, na localidade e freguesia de Fornos de Algodres, concelho de Fornos de Algodres, requerido por Luís Ventura de Albuquerque Macedo, com o NIF 120760789, com residência na Quinta do Furado de Cima, localidade e freguesia de Fornos de Algodres, que confronta de norte com EN 16, de nascente com caminho público, de sul com José João Algarvio e de poente com caminho público, descrito na Conservatória do Registo Predial de Fornos de Algodres sob o n.º 534 e sob o artigo 963 na Matriz Predial da freguesia de Fornos de Algodres. -----

Conforme informação do Arquiteto Carlos Gomes, o prédio satisfaz o disposto nos artigos 1414 e 1415 do Código Civil e do artigo 66º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro pelo que está em condições de ser constituído em regime de propriedade horizontal e nas frações e áreas que vêm indicadas no requerimento. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

13 - REQUERIMENTO N.º 108/2016 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, REQUERIDO POR HUGO FILIPE DE SOUSA -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal informou que o requerente, Hugo Filipe de Sousa, pretende ser informado sobre a viabilidade de construção de um edifício, destinado a habitação, num prédio sito na Quinta de S. João - Bairro das Capelas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 145, freguesia Fornos de Algodres. O prédio rústico possui uma área total de 13.407,00m². -----

A pretensão localiza-se, de acordo com o Plano Municipal de Fornos de Algodres, em espaço classificado como “Espaço Urbano”. -----

O requerente pretende a construção de uma moradia unifamiliar, com a área máxima de construção de 450,00m². O local possui infraestruturas de água, saneamento, eletricidade e telecomunicações. -----

Ao abrigo da informação prestada pelo requerente e conforme o disposto no artigo 25º do Plano Municipal de Fornos de Algodres é possível a construção pretendida. O tipo de construção e implantação da edificação será objeto de análise na fase de licenciamento. -----

Face ao exposto, e com base na informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

14 - REGISTO N.º 47 - DIVISÃO DE ARTIGO EM DUAS PARCELAS, REQUERIDO POR ILÍDIO GUERRA MARQUES -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da Divisão Técnica Municipal informou que o requerente, Ilídio Guerra Marques, portador do Cartão de Cidadão n.º 2513042 e contribuinte fiscal número 165615800, pretende certificar que o prédio rústico com o artigo matricial 55, da freguesia de Infias, de que é proprietário, com a área total de 4.460,00m², foi atravessado pela EM 587, dividindo-o em duas parcelas com as áreas de 1.550,00m² e 2.195,00m² e tendo sido integrado no domínio público municipal a área de 715,00m². -----

Face ao exposto, disse nada ter a opor à emissão da certificação solicitada pelo requerente. ----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

15 - PROCESSO DE OBRAS N.º 22/2016 - AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA MORADIA, LOCALIZADA NA SILVEIRA - QUEIRIZ, REQUERIDO POR VÍTOR HUGO CARDOSO DIAS -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 22/2016 relativo à ampliação de uma edificação para moradia, localizada na Silveira - Queiriz. -----

O prédio enquadra-se em “espaço rural” e conforme o disposto na alínea e) do número 1 do artigo 35º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres as edificações existentes neste espaço poderão ser recuperadas, remodeladas ou ampliadas desde que esta ampliação não exceda 30% da área bruta de construção. -----

O requerente apresenta parecer favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do centro. -----

A moradia unifamiliar, desenvolve-se em dois pisos, sendo o r/c constituído por hall de entrada, sala comum, cozinha, despensa, quarto, casa de banho, arrumos, garagem e alpendre; o andar será composto por hall, quatro quartos, duas casa de banho gerais e uma privativa, tratamento de roupas, escritório e varandas. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, certidão do registo predial com a área atualizada, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -

Face ao exposto, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

16 - PROCESSO DE OBRAS N.º 23/2016 - RECONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, NA RUA DO SOITO - MACEIRA, REQUERIDO POR MANUEL DEUS DA FONSECA -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 23/2016 relativo à reconstrução de uma moradia na Rua do Soito - Maceira. -----

O prédio enquadra-se em “urbano” e cumpre o disposto no artigo 25º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A moradia unifamiliar, desenvolve-se em três pisos, sendo a cave composta por alpendre, arrumos e garagem; o r/c composto por hall de entrada, sala comum, quarto com casa de banho privativa, casa de banho e cozinha/copa; o andar será composto por hall, dois quartos, uma casa de banho geral e um quarto com casa de banho privativa. A edificação terá uma área de implantação de 286,53m², uma área bruta de construção de 403,55m² e uma área total de construção de 449,78m². -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

17 - PROCESSO DE OBRAS N.º 24/2016 - DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA, NA RUA DIREITA - VILA RUIVA, REQUERIDO POR LUÍS MANUEL ALMEIDA TRINDADE -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 24/2016 relativo a demolição e reconstrução de uma cobertura na Rua Direita - Vila Ruiva. -----

O prédio enquadra-se em “urbano” e cumpre o disposto no artigo 25º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A nova cobertura subirá cerca de 50cm em relação à existente, mantendo o mesmo tipo de revestimento, ou seja, telha de barro vermelho, capa e caleiro. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

18 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)